

PROJETO DE LEI Nº. 075, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a Construtora Apolinário Ltda e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à título de pagamento de aluguel à empresa **Construtora Apolinário Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.574.383/0001-28, estabelecida na Rua Jacob Giacomini, s/nº, em Constantina/RS, com atuação na fabricação de perfilados de aço para utilização na construção civil.

Art. 2º. O incentivo de que trata o art. 1º, será no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos), sendo a mensalidade reajustada após o período de 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

Parágrafo único. O repasse do valor referido no *caput* será a título de pagamento de aluguel à empresa beneficiária.

Art. 3º. O prazo de vigência do repasse será de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018, podendo ser renovado por 12 (doze) meses.

Art. 4º. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a exibição de documentação fiscal e prestação de contas da utilização da verba, mensalmente, na Secretaria Municipal de Fazenda, para o fim autorizado por esta lei.

Art. 5º. A paralisação das atividades da empresa implicará no cancelamento do repasse.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, 15 de setembro de 2017.

**Gerri Sawaris
Prefeito Municipal**

**Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 075/2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 075/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores mensais, a título de pagamento de aluguel, para a Construtora Apolinário Ltda e dá outras providências.

A empresa Construtora Apolinário solicitou ao município auxílio para pagamento de aluguel, afim de incentivo à empresa (cópia em anexo).

O Município de Constantina, através da Lei Municipal 1.971/2003, que “Dispõe sobre incentivos para instalação de empresas que gerem empregos no Município”, tem a possibilidade, com a colaboração e aprovação dos nobres Edis, de repassar valores mensais, para a empresa supracitada, visando o pagamento de aluguel.

Assim, considerando que a empresa cumpre com suas obrigações fiscais e trabalhistas, bem como atende os requisitos da Lei 1.971/2003, elaborou-se o presente Projeto de Lei objetivando o pagamento de aluguel a empresa Construtora Apolinário Ltda.

Ainda, a referida empresa prevê a possibilidade de aumento de funcionários, gerando maiores oportunidades de empregos e renda, sendo que os faturamentos dos produtos industrializados geram receitas para o Município.

Desta forma, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços por parte da empresa, torna-se necessário a aprovação da presente lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de setembro de 2017.

**Gerri Sawaris
Prefeito Municipal**